Oficio N.: 1457 Data: 28-03-2019



Exma. Senhora Dra. Catarina Gamboa Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares Palácio de São Bento (A.R.) 1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE 22/02/2019

NOSSA REFERÊNCIA Nº:

DATA

Ofício nº. 553

ENT.: 2278/2019

25/02/2019

PROC. Nº: 14/2019

Assunto: Pergunta n.º 1387/XIII/4.ª de 22 de fevereiro de 2019 do PAN - Pessoas -Animais -Natureza - Falta de acompanhamento psicológico no Hospital de Cascais

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P (ARSLVT), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde, de informar o seguinte:

O Ministério da Saúde e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), ente público ao qual cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão relativo ao Hospital de Cascais, gerido em regime de PPP, têm conhecimento da notícia veiculada pelos órgãos de comunicação social relativamente à assistência prestada a utente do referido Hospital, no âmbito de processo de interrupção da gravidez, e à alegada falta de apoio psicológico.

Relativamente à situação exposta, é de atender ao quadro de estipulação contratual das obrigações da Entidade Gestora do Estabelecimento do Hospital de Cascais de assegurar a qualidade assistencial e a segurança das prestações e o respeito pelos direitos dos utentes, de assegurar que o Estabelecimento Hospitalar se encontra dotado com os recursos humanos necessários, suficientes e com as competências exigidas para garantir essa mesma qualidade assistencial e segurança das prestações bem como para assegurar o acesso pelos Utentes às prestações de saúde em tempo útil. Não será de desconsiderar, igualmente, que, nos termos contratualmente estabelecidos, cabe à Entidade Gestora do Estabelecimento a assunção da responsabilidade, nos termos da lei, relativamente a



quaisquer prejuízos causados no exercício das atividades que se lhe encontram acometidas contratualmente.

Nesse contexto, a referida notícia mereceu integral atenção por parte desta ARSLVT, enquanto entidade a quem está acometido o dever de acompanhar e de fiscalizar execução do Contrato de Gestão, na perspetiva de que os factos a que foi feita alusão devem ser analisados como enunciando situações suscetíveis de merecer aferição de cumprimento ou incumprimento de obrigações contratuais.

No exercício normal dos poderes de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Gestão que assistem à ARSLVT na qualidade de Entidade Pública Contratante, solicitou este instituto à Entidade Gestora do Estabelecimento um conjunto de informações, com vista a aferir do cumprimento de tais obrigações contratuais. Mais diligenciou a ARSLVT junto da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde e da Entidade Reguladora da Saúde (ERS), atentas a sujeição da Entidade Gestora do Estabelecimento, na decorrência da integração do Hospital de Cascais no Serviço Nacional de Saúde e de acordo com o, igualmente, previsto no Contrato de Gestão, aos poderes e competências de inspeção, fiscalização e supervisão legalmente atribuídos às referidas entidades, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 33/2012, de 13 de fevereiro, e do artigo 4.º dos Estatutos da ERS, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto, pela participação dos factos de que teve conhecimento.

O acompanhamento da execução do Contrato de Gestão pela ARSLVT, relativamente à situação em apreço, permitiu apurar que o pedido de apoio psicológico foi solicitado no dia do falecimento da utente e, considerando tratar-se de um dia do fim-de-semana (domingo), foi prestado no dia seguinte, segunda-feira, atenta a disponibilidade de serviço de psicologia no mesmo estabelecimento de saúde nos dias úteis.

Não existe conhecimento de situações similares, de queixas de utentes relativamente ao apoio psicológico disponibilizado a famílias de utentes. Atento o Perfil Assistencial definido e atenta a capacidade projetada para o Hospital de Cascais e as necessidades de apoio psicológico em cuidados diferenciados que têm sido identificadas, é possível entender que a estrutura de Recursos Humanos do Hospital de Cascais no que se relaciona com profissionais psicólogos existente na presente data faz considerar pela adequação do



número de profissionais face às necessidades neste domínio: o Hospital de Cascais dispõe de profissionais psicólogos em número de 6 (seis), a que correspondem 6,7 Psicólogos Equivalentes a Tempo Completo, em regime de 35 horas semanais.

Com os melhores cumprimentos, www.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)

by falles